Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 07 de Agosto de 2019 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1907

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA GAB Nº 030/2019

PORTARIA-GAB Nº 030. DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente , visando atender os interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Leandro Teodoro Resende, ocupante do cargo de Secretario Municipal de Promoção e Assistência Social, lotado na Secretaria Mun. de Promoção e Assistência Social, empreendeu viagem no dia 01 de Agosto à cidade de Goiânia - GO, a empresa (RENAPSI).
Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de Abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,01 de Agosto de 2019.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:9E5AC1EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Processo: **02570/2019.**
Assunto: **DESERTA**.

O Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a licitação, referente a Tomada de Preços nº 001/2019, realizada no dia 06 de agosto de 2019, às 09:00 horas. Objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços no Recapeamento Asfáltico de 14.249,66 m² em aplicação de PMF denso, em Ruas e Avenidas deste município de Buriti Alegre-GO, em conformidade com o contrato de repasse nº 829495/2016, referente ao Processo nº 2634.1029209-21/2016, do Ministério das Cidades / Caixa Econômica Federal, foi declarada **DESERTA**, por não comparecimento de nenhuma empresa interessada para o certame, conforme ata da comissão de licitação.

Buriti - Alegre - GO, 06 de agosto de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO
Presidente CPL

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:5F1C50CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2019

Processos Administrativos: 01697 - 02181 - 02190/2019.

O Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, a quem possa interessar que realizará, na sala de licitações, no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, no dia **22/08/2019,** às **8hs00min**, **Pregão Presencial nº 018/2019, TIPO:** "MENOR PREÇO POR ITEM, em REGIME DE REGISTRO DE PREÇO". **Objeto**: aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Fitão, Válvula Bico para pneus sem câmaras e serviços de recapagem, destinados para manutenção dos veículos e máquinas da frota do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. O Edital encontra-se disponibilizado a partir de 08/08/2019, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs e 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre-GO, 06 de agosto de 2019.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO
Pregoeiro Oficial;

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito.

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:C8D9AC08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
ATO DECLARATÓRIO "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO." - PMBA

Processo: 3051/2019
Interessado: LOREANA RODRIGUES SILVA SOARES
Assunto: dispensa de licitação, com compra e contratação direta, no limite de R$ 17.600 (dezessete mil e seiscentos reais), nos termos do Artigo 24, II da Lei 8666/93 e art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto 9.412/18.

ATO DECLARATÓRIO

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

Considerando as justificativas apresentadas e Parecer Jurídico favorável;

Considerando o disposto no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, posteriormente atualizado pelo decreto 9.412/2018, em seu art. 1º, inciso II, alínea "a" , que menciona: **"É dispensável a licitação:para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)..." "para compras e serviços não incluídos no inciso I, na modalidade convite – até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)".**

Considerando e adotando os fundamentos do parecer jurídico o qual entende que no presente caso é cabível nos termos do Artigo 24, II da Lei 8666/93 e art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18;

Considerando e ratificando as justificativas/informações prestadas pelo Departamento de Compras, que informa e sugere como sendo vantajosa a este Município, a proposta de preços de serviços apresentada pelo profissional;

DECLARA:

Art. 1º. Fica **DECLARADA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação de serviços de chaveiro, para a Prefeitura Municipal de Buriti Alegre – GO.

Art. 2º. Fica, em consequente, autorizado a contratação do prestador de serviços **Augusto César Severino**, inscrito no CPF sob nº 964.169.631-91, para prestação dos serviços relacionados às fls. 01, no valor de R$ 11.120,00 (onze mil cento e vinte reais).

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, *Estado de Goiás, aos 06 de Agosto de 2019.*

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:70C6AC2E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO." - FMAS

Processo: 3055/2019
Interessado: ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Assunto: dispensa de licitação, com compra e contratação direta, no limite de R$ 17.600 (dezessete mil e seiscentos reais), nos termos do Artigo 24, II da Lei 8666/93 e art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto 9.412/18.

ATO DECLARATÓRIO

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

Considerando as justificativas apresentadas e Parecer Jurídico favorável;

Considerando o disposto no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, posteriormente atualizado pelo decreto 9.412/2018, em seu art. 1º, inciso II, alínea "a" , que menciona: **"É dispensável a licitação:para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)..." "para compras e serviços não incluídos no inciso I, na modalidade convite – até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)".**

Considerando e adotando os fundamentos do parecer jurídico o qual entende que no presente caso é cabível nos termos do Artigo 24, II da Lei 8666/93 e art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18;

Considerando e ratificando as justificativas/informações prestadas pelo Departamento de Compras, que informa e sugere como sendo vantajosa a este Município, a proposta de preços de serviços apresentada pelo profissional;

DECLARA:

Art. 1º. Fica **DECLARADA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação de serviços de chaveiro, para o Fundo Municipal Assistência Social.

Art. 2º. Fica, em consequente, autorizado a contratação do prestador de serviços **Augusto César Severino**, inscrito no CPF sob nº 964.169.631-91, para prestação dos serviços relacionados às fls. 01, no valor de R$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, *Estado de Goiás, aos 06 de Agosto de 2019.*

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Secretária Municipal de Assistência

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:B3748A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DECLARATÓRIO "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO ." - FMS

Processo: 3061/2019
Interessado: HERÓDOTO SANTANA DE ÁZARA
Assunto: dispensa de licitação, com compra e contratação direta, no limite de R$ 17.600 (dezessete mil e seiscentos reais), nos termos do Artigo 24, II da Lei 8666/93 e art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto 9.412/18.

ATO DECLARATÓRIO

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO ."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

Considerando as justificativas apresentadas e Parecer Jurídico favorável;

Considerando o disposto no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, posteriormente atualizado pelo decreto 9.412/2018, em seu art. 1º, inciso II, alínea "a" , que menciona: **"É dispensável a licitação:para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)..." "para compras e serviços não incluídos no inciso I, na modalidade convite – até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)".**

Considerando e adotando os fundamentos do parecer jurídico o qual entende que no presente caso é cabível nos termos do Artigo 24, II da Lei 8666/93 e art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18;

Considerando e ratificando as justificativas/informações prestadas pelo Departamento de Compras, que informa e sugere como sendo vantajosa a este Município, a proposta de preços de serviços apresentada pelo profissional;

DECLARA:

Art. 1º. Fica **DECLARADA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação de serviços de chaveiro, para o Fundo Municipal Saúde.

Art. 2º. Fica, em consequente, autorizado a contratação do prestador de serviços **Augusto César Severino**, inscrito no CPF sob nº 964.169.631-91, para prestação dos serviços relacionados às fls. 01, no valor de R$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, *Estado de Goiás, aos 06 de Agosto de 2019.*

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:4DABE050

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
"PORTARIA Nº 470/2019 DE 06 DE AGOSTO DE 2019."

"PORTARIA Nº 470/2019 DE 06 DE agosto de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 1223/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa "COMERCIAL NANDA", CNPJ n. 33.638.350/0001-37, para fornecer mercadorias, no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 (seis) de agosto de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:BA91BEDB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"PORTARIA Nº 467/2019 DE 06 DE AGOSTO DE 2019."

"PORTARIA Nº 467/2019 DE 06 DE agosto de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 1197/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa "AURIFARMA", CNPJ n. 11.276.673-0001-95, para fornecer mercadorias, no valor de R$ 9.536,29 (nove mil quinhentos e trinta e seis reis vinte e nove centavos) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 (seis) de agosto de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:457C4C3A

SECRETARIA DE AGRICULTURA
"PORTARIA Nº 469/2019 DE 06 DE AGOSTO DE 2019."

"PORTARIA Nº 469/2019 DE 06 DE agosto de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 1224/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa "L A MAQUINAS", CNPJ n. 29.299.821/0001-52, para fornecer

serviços, no valor de R$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais) a Secretaria Municipal de Agricultura deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 (seis) de agosto de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:FF5EE529

SECRETARIA DE AGRICULTURA
"PORTARIA Nº 468/2019 DE 06 DE AGOSTO DE 2019."

"PORTARIA Nº 468/2019 DE 06 DE agosto de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 1108/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa "PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS", CNPJ n. 61.198.164/0001-60, para fornecer serviços, no valor de R$ 5.083,98 (cinco mil oitenta e três reais e noventa e oito centavos) a Secretaria Municipal de Agricultura deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 (seis) de agosto de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:B4756A07

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
"PORTARIA Nº 471/2019 DE 06 DE AGOSTO DE 2019."

"PORTARIA Nº 471/2019 DE 06 DE agosto de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 1222/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar o SR. CLEOMAR FERREIRA DA CRUZ, CPF n. 878.925.021-49, para fornecer serviços de escavação de sepultura, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) a Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 (seis) de agosto de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:A3AB59DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
COMUNICADO

COMUNICADO

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Superintendência de Compras da Prefeitura de Campos Belos, até o dia 07 de agosto de 2019, estará buscando propostas de empresas para prestação de serviços, por tarefa, na reforma da Ponte localizada na Rua Padre Lúcio. O valor especificado no Projeto Básico de Engenharia, está nos limites de dispensa de licitação, previsto no inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93. Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Compras pelo e-mail - janainacompras18@outlook.com e telefone 62 3451-1403.

Campos Belos aos 06 de agosto de 2019.

JANAINA SOARES DA SILVA
Superintendente de Compras

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EDCE9282

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 14/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS.

CNPJ: 01.740.505/0001-55.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO E HIDRAULICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS.

CONTRATO Nº: 27/2019.

CONTRATADO: VALNIZETE ROSA DE JESUS E CIA LTDA.

CNPJ: 20.428.464/0001-00.

VALOR: R$: 241.699,51 (DUZENTOS QUARENTA E UM MIL SEISCENTOS NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 01 DE AGOSTO DE 2019 A 31 DE JULHO DE 2020.

BASE LEGAL: LEI N. 8.666/93 E LEI N. 10.520/2002.

DAMIANÓPOLIS – GO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

EDIVANILSON APOSTOLO DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Reinaldo Pereira da Rocha
Código Identificador:F95AFC35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 520/2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 520/2019.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PUBLICO 001/2016 – PROVAS E TITULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICIPIO, REALIZADO EM 30 DE OUTUBRO 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS – GO, no uso de suas atribuições legais e, considerando os preceitos contidos na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente **HOMOLOGADO EM 30/01/2017**, através do Decreto Municipal de n. 387/2017, publicado como determinado em Lei;
Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Munícipio;

Considerando a necessidade de regularizar a situação de servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a partir da presente data, os candidatos abaixo elencados para assumirem seus respectivos cargos, no município de Damianópolis – GO, em caráter de estágio probatório no período previsto em lei, mediante a aprovação em Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal n. 387/2017 de 30/01/2017, seguintes:

I – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS Quant.: 01			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
671000886	Audilene Barbosa dos Santos	25ª	Classificada

Art. 2º - Ficam desde já, os candidatos convocados para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Decreto se apresentarem na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na Avenida Goiás n. 139 – Centro – Damianópolis/GO, nos horários da 7:30h as 11:00h, e das 13:00h as 17:30h, em dias úteis, para efeito de serem empossados nos seus respectivos cargos, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos exigidos constantes no item 9.1 do Edital do Concurso 001/2016, e Legislação Municipal Vigente,
Art. 3º - O não comparecimento do servidor nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.
Art. 4º - Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico de Estatutário, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e demais Legislações e regulamentos vigentes do Município de Damianópolis/GO, inclusive quanto as atribuições e vencimentos estabelecidos em legislação correlata, bem como constante no Edital do Concurso.
Art. 5º - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do correspondente cargo efetivo, estão estabelecidos no Edital do Concurso Público, em rigorosa observância a Legislação Municipal vigente.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de Agosto de 2019.

GILMAR JOSE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reinaldo Pereira da Rocha
Código Identificador:95524054

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011|2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 011 /2019

A Prefeitura de Formoso, Estado de Goiás, torna público que fará realizar, no dia **15|08|2019 DE Agosto DE 2019 ÀS 9:00**, Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Formoso, sito à Pça Vereadora Nilda Mota Lucindo, s/n° - Centro, Formoso-GO, PREGÃO PRESENCIAL, objeto: **MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO GERAL PARA A FARMÁCIA BÁSICA, POSTOS DE SAÚDE E HOSPITAL, TODOS PERTENCENTES À REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE FORMOSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.**
Informações no endereço supracitado no horário das 08:00 às 17:00hs, através do telefone (62)-3377-6830, ou e-mail: prefeituradeformoso@hotmail.com

Formoso/GO, 31 de Julho de 2019.

ROBSON VINICIUS GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Anelice do Bonfim Venancio
Código Identificador:86265DBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
RETIFICAÇÃO DO OBJETO DO EDITAL 011|2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Retificação do Pregão Presencial 011 /2019

Retificação do edital Pregão presencial 011|2019 quanto ao objeto.
A Prefeitura de Formoso, Estado de Goiás, torna público que fará realizar, no dia **15|08|2019 DE Agosto DE 2019 ÀS 9:00**, Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Formoso, sito à Pça Vereadora Nilda Mota Lucindo, s/n° - Centro, Formoso-GO, PREGÃO PRESENCIAL, objeto: **MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO GERAL PARA A FARMÁCIA BÁSICA, POSTOS DE SAÚDE E HOSPITAL, TODOS PERTENCENTES À REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE FORMOSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.**
Informações no endereço supracitado no horário das 08:00 às 17:00hs, através do telefone (62)-3377-6830, ou e-mail: prefeituradeformoso@hotmail.com

Formoso/GO, 31 de Julho de 2019.

ROBSON VINICIUS GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Anelice do Bonfim Venancio
Código Identificador:AAE65FBC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOUVELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2019

Contrato nº: 056/2019. Objeto: Prestação de serviços profissionais de assistente social. Contratado: Cláudia Elias Alves. CPF: 977.642.801-00. Vigência: 01/07/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 12.636,00. Licitação: Dispensa/017/2019.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:29B9662C

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2019

Contrato nº: 057/2019. Objeto: Construção de academia de saúde. Contratado: Borges & Borges Serviços de Engenharia e Consultoria Ltda. CNPJ: 10.540.335/0001-56. Vigência: 02/07/2019 a 29/09/2019. Valor: R$ 160.882,06. Licitação: Convite/004/2019.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:9C796323

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2019

Contrato nº: 058/2019. Objeto: Construção de quadra e pista de caminhada. Contratado: Borges & Borges Serviços de Engenharia e Consultoria Ltda. CNPJ: 10.540.335/0001-56. Vigência: 15/07/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 254.947,67. Licitação: Convite/005/2019.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:75528F98

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2019

Contrato nº: 059/2019. Objeto: Prestação de serviços de empreitada global de mão de obra de pedreiro. Contratado: Geraldino Rosa Martins. CPF: 434.747.211-00. Vigência: 15/07/2019 a 26/07/2019. Valor: R$ 16.500,00. Licitação: Dispensa/018/2019.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:995CB577

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2019

Contrato nº: 060/2019. Objeto: Prestação de serviços de empreitada global de mão de obra especializada na realização de pintura de parede. Contratado: Josias Alves dos Santos Neto. CPF: 049.536.531-90. Vigência: 17/07/2019 a 31/07/2019. Valor: R$ 16.000,00. Licitação: Dispensa/019/2019.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:89FEB3BB

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2019

Contrato nº: 061/2019. Objeto: Prestação de serviços de empreitada global de mão especializada na realização de pintura de estruturas metálicas e de calçadas. Contratado: Jonas de Oliveira Ferreira. CPF: 074.966.584-05. Vigência: 17/07/2019 a 31/07/2019. Valor: R$ 14.930,00. Licitação: Dispensa/020/2019.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:B24E931B

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2019

1º Termo Aditivo ao Contrato nº: 034/2019. Objeto: Recapeamento asfáltico em PMF – pré-misturado a frio, com sarjetas e com implantação de sinalização horizontal e vertical em vias urbanas. Contratado: Pavsantos Construtora Ltda. CNPJ: 03.575.041/0001-02. Vigência: 02/07/2019 a 02/10/2019. Valor: R$ 0,00. Licitação: Tomada de Preços/001/2019.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:0EEBB49B

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços. Objeto: Fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares. Contratados: Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda, CNPJ 67.729.178/0004-91 VALOR DE R$ 108.791,00; DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ 08.835.955/0001-70 VALOR DE R$ 15.674,97; DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA, CNPJ 02.520.829/0001-40 VALOR DE R$ 80.088,00; DISTRIBUIDORA BRASIL COML.PROD.MED.LTDA, CNPJ 07.640.617/0001-10 VALOR DE R$ 190.238,70; FARMASHPPING DIS.COSM.E MED.EIRELI, CNPJ 21.879.362/0001-74 VALOR DE R$ 492.186,10; IC MED DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ 26.112.492/0001-09 VALOR DE R$ 24.032,01; PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA, CNPJ 05.159.591/0001-68 VALOR DE R$ 124.602,09; RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ 24.484.451/0001-00 VALOR DE R$ 292.143,05; RM HOSPITALAR LTDA, CNPJ 25.029.414/0001-74 VALOR DE R$ 30.795,71; SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 06.065.614/0001-38 VALOR DE R$ 131.034,34. TOTAL DO CERTAME: R$ 1.489.585,97. Assinatura: 11/07/2019. Validade: 12 meses. Licitação: Pregão Presencial/004/2019.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:84DE93B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
PREGÃO Nº 011/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Locação de Máquina nº 028/2019.
Objeto: Locação de Escavadeira Hidráulica em bom estado de uso e conservação, com concha mínima de 1,4m³.
Processo nº 2072/2019.
Modalidade: Pregão nº 011/2019.
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.
Vencedor/Locador: KEMILIAN EVANGELISTA DA COSTA – ME (J.K. MÁQUINAS).
CNPJ/MF: 32.968.048/0001-84.
Valor: R$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais).
Valor da Hora Máquina: R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).
Total de Horas Contratadas: 700hs.
Data da Assinatura do Contrato: 06/08/2019.

Término da Vigência: 31/12/2019 ou até durar o saldo contratado, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Guaraíta/GO, 06 de agosto de 2019.

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretário Municipal Executivo

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:B9B90748

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
DECRETO Nº 072, DE 31 DE JULHO DE 2019

"Dispõe sobre a rescisão unilateral do Contrato nº 058/2018, e dá outras providências."

O **MUNICÍPIO DE GUARAÍTA**, Estado de Goiás, através de sua Prefeita, Srª. Adna Ferreira de Almeida Martins, no uso de suas atribuições legais e administrativas, em especial o que estabelece o inciso III, do art. 58 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o que consta do Decreto nº 9.435/2019, que motivou a rescisão do Convênio nº 2018-00359, celebrado entre o Estado de Goiás e o Município de Guaraíta/GO;

Considerando que a licitação que deu origem ao Contrato nº 058/2018, tinha como aporte financeiro recursos estaduais relativas ao Convênio nº 2018-00359;

Considerando que sem a existência de recursos financeiros estaduais a execução indireta da obra de que trata o Contrato nº 058/2018, se mostra economicamente inviável para o Município de Guaraíta/GO;

Considerando que houve a devida Notificação da empresa HELMAR DE BARROS CACCIARI EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.439.870/0001-15, onde em sua defesa, esta alegou o dispêndio de recurso financeiros realizados em prol do objeto licitado e solicita o devido processo legal;

Considerando que todos os recurso financeiros liberados pelo Estado de Goiás, relativos ao Programa "Goiás na Frente", visando atender o que consta do Convênio nº 2018-00359, foram após as medições realizadas, repassadas a título de pagamento para a empresa HELMAR DE BARROS CACCIARI EIRELI – ME;

Considerando que houve a devida Notificação da empresa, onde foi lhe ofertado o direito de defesa e do contraditório, sendo que seus argumentos não se mostraram suficientes para manter o vínculo contratual, até porque, deve prevalecer o interesse público;

Considerando que supostamente existam pendências financeiras relativas ao Contrato nº 058/2018, poderá a empresa HELMAR DE BARROS CACCIARI EIRELI – ME, caso se sinta prejudicada, vir a buscar indenização perante o Poder Judiciário; e

Considerando que a presente rescisão contratual poderá ocorrer nos termos do inciso XII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, mediante fundado interesse público, o que se vislumbra no caso em tela, em face da ausência de recursos financeiros estaduais que dava aporte financeiro para a contratação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 058/2018, oriundo da Tomada de Preços nº 003/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO e a empresa HELMAR DE BARROS CACCIARI EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.439.870/0001-15.

Parágrafo único. Em consequência da rescisão, a partir desta data, fica o Município de Guaraíta, na condição de Contratante, autorizado a anular o saldo remanescente do Contrato lançado como despesa a pagar junto a Divisão de Contabilidade e Escrituração da Prefeitura

Art. 2º - Em razão da rescisão unilateral do ajuste, e visando dar a devida publicidade, determino a publicação do Ato no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - Dê ciência ao Controle Interno, para que adote as providências de praxe.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE; E REGISTRE-SE.

Prefeitura do Município de Guaraíta, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de julho de 2019.

ADNA FERREIRA DE ALMEIDA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:D3D0A357

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
DECRETO Nº 073, DE 31 DE JULHO DE 2019

"Dispõe sobre a rescisão unilateral do Contrato nº 056/2018, e dá outras providências."

O **MUNICÍPIO DE GUARAÍTA**, Estado de Goiás, através de sua Prefeita, Srª. Adna Ferreira de Almeida Martins, no uso de suas atribuições legais e administrativas, em especial o que estabelece o inciso III, do art. 58 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o que consta do Decreto nº 9.435/2019, que motivou a rescisão do Convênio nº 2018-00392, celebrado entre o Estado de Goiás e o Município de Guaraíta/GO;

Considerando que a licitação que deu origem ao Contrato nº 056/2018, tinha como aporte financeiro recursos estaduais relativas ao Convênio nº 2018-00392;

Considerando que sem a existência de recursos financeiros estaduais a execução indireta da obra de que trata o Contrato nº 056/2018, se mostra economicamente inviável para o Município de Guaraíta/GO;

Considerando que houve a devida Notificação da empresa S.M.B. LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.575.614/0001-60;

Considerando que não houve manifestação da empresa S.M.B. LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, embora tenha sido lhe ofertado o direito de defesa e contraditório;

Considerando, que todos os recurso financeiros liberados pelo Estado de Goiás, relativos ao Programa "Goiás na Frente", visando atender o que consta do Convênio nº 2018-00392, foram após as medições realizadas, repassadas a título de pagamento, para a empresa S.M.B. LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME;
Considerando que supostamente existam pendências financeiras relativas ao Contrato nº 056/2018, poderá a empresa S.M.B. LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, caso se sinta prejudicada, vir a buscar indenização perante o Poder Judiciário; e

Considerando que a presente rescisão contratual poderá ocorrer nos termos do inciso XII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, mediante fundado interesse público, o que se vislumbra no caso em tela, em face da ausência de recursos financeiros estaduais que dava aporte financeiro para a contratação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 056/2018, oriundo da Tomada de Preços nº 005/2018, celebrado entre o

MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO e a empresa S.M.B. LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.575.614/0001-60.

Parágrafo único. Em consequência da rescisão, a partir desta data, fica o Município de Guaraíta, na condição de Contratante, autorizado a anular o saldo remanescente do Contrato lançado como despesa a pagar junto a Divisão de Contabilidade e Escrituração da Prefeitura

Art. 2º - Em razão da rescisão unilateral do ajuste, e visando dar a devida publicidade, determino a publicação do Ato no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - Dê ciência ao Controle Interno, para que adote as providências de praxe.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE; E REGISTRE-SE.

Prefeitura do Município de Guaraíta, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de julho de 2019.

ADNA FERREIRA DE ALMEIDA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:5915AC53

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
DECRETO Nº 074, DE 31 DE JULHO DE 2019

"Dispõe sobre a rescisão unilateral do Contrato nº 059/2018, e dá outras providências."

O **MUNICÍPIO DE GUARAÍTA**, Estado de Goiás, através de sua Prefeita, Srª. Adna Ferreira de Almeida Martins, no uso de suas atribuições legais e administrativas, em especial o que estabelece o inciso III, do art. 58 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o que consta do Decreto nº 9.435/2019, que motivou a rescisão do Convênio nº 2018-00360, celebrado entre o Estado de Goiás e o Município de Guaraíta/GO;

Considerando que a licitação que deu origem ao Contrato nº 059/2018, tinha como aporte financeiro recursos estaduais relativas ao Convênio nº 2018-00360;

Considerando que sem a existência de recursos financeiros estaduais a execução indireta da obra de que trata o Contrato nº 059/2018, se mostra economicamente inviável para o Município de Guaraíta/GO;

Considerando que houve a devida Notificação da empresa S.M.B. LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.575.614/0001-60;

Considerando que não houve manifestação da empresa S.M.B. LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, embora tenha sido lhe ofertado o direito de defesa e contraditório;

Considerando, que todos os recurso financeiros liberados pelo Estado de Goiás, relativos ao Programa "Goiás na Frente", visando atender o que consta do Convênio nº 2018-00360, foram após as medições realizadas, repassadas a título de pagamento, para a empresa S.M.B. LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME;
Considerando que supostamente existam pendências financeiras relativas ao Contrato nº 059/2018, poderá a empresa S.M.B. LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, caso se sinta prejudicada, vir a buscar indenização perante o Poder Judiciário; e

Considerando que a presente rescisão contratual poderá ocorrer nos termos do inciso XII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, mediante fundado interesse público, o que se vislumbra no caso em tela, em face da ausência de recursos financeiros estaduais que dava aporte financeiro para a contratação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 059/2018, oriundo da Tomada de Preços nº 004/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO e a empresa S.M.B. LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.575.614/0001-60.

Parágrafo único. Em consequência da rescisão, a partir desta data, fica o Município de Guaraíta, na condição de Contratante, autorizado a anular o saldo remanescente do Contrato lançado como despesa a pagar junto a Divisão de Contabilidade e Escrituração da Prefeitura

Art. 2º - Em razão da rescisão unilateral do ajuste, e visando dar a devida publicidade, determino a publicação do Ato no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - Dê ciência ao Controle Interno, para que adote as providências de praxe.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE; E REGISTRE-SE.

Prefeitura do Município de Guaraíta, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de julho de 2019.

ADNA FERREIRA DE ALMEIDA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:A374805C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 339/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA SERTANEJA ÍCARO E GILMAR QUE REALIZARA NA IX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE INDIARA – GOIAS NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2019.
Onde se lê:"Signatários: Frederico de Morais Borges – Gestor Administrativo..."
Leia-se:"Signatários: Divino Marques de Sousa – Prefeito Municipal..."
Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios de Goiás nº 1865 de 07/06/2019, página 21.

Indiara-GO, 06 de Agosto de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:490FB18F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 338/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR SERTANEJO FELIPE ARAUJO QUE REALIZARA NA IX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE INDIARA – GOIAS NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2019.
Onde se lê:"Signatários: Frederico de Morais Borges – Gestor Administrativo..."
Leia-se:"Signatários: Divino Marques de Sousa – Prefeito Municipal..."

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios de Goiás nº 1857 de 28/05/2019, página 9.

Indiara-GO, 06 de Agosto de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:E53A8B61

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 337/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A DUPLA SERTANEJA MATO GROSSO E MATHIAS QUE REALIZARA NA IX EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE INDIARA – GOIAS NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2019.
Onde se lê:"Signatários: Frederico de Morais Borges – Gestor Administrativo..."
Leia-se:"Signatários: Divino Marques de Sousa – Prefeito Municipal..."
Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios de Goiás nº 1857 de 28/05/2019, página 9.

Indiara-GO, 06 de Agosto de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:F957751B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 336/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A DUPLA SERTANEJA ZE NETO E CRISTIANO QUE REALIZARA NA IX EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE INDIARA – GOIAS NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2019.
Onde se lê:"Signatários: Frederico de Morais Borges – Gestor Administrativo..."
Leia-se:"Signatários: Divino Marques de Sousa – Prefeito Municipal..."
Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios de Goiás nº 1857 de 28/05/2019, página 9.

Indiara-GO, 06 de Agosto de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:CDEDE06F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISTRATO REFERENTE AOS CONTRATOS Nº 0087/2018 E SEUS ADITIVOS.

"Instrumento de distrato do Contrato e seus Aditivos, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a Sra. MARLEIDE CARVALHO DOS SANTOS SANTANA"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE,** brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª via SSP/GO e CPF nº 052.517.361-77, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado, a profissional Sra. **MARLEIDE CARVALHO DOS SANTOS SANTANA,** brasileira, Casada, Pedagoga, Neuropsicopedagogia, portadora da RG nº 4405251 SPTC/GO e CPF 001.329.841-05 residente e domiciliada na Avenida Corumbaíba, quadra 04, lote 17, São Paulo da Cruz, Iporá-Go, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

As partes acordam em rescindir o **CONTRATO E SEUS ADITIVOS**, contratação de prestação de serviços como coordenadora da Casa Lar Geração Família para atender as necessidades do Município de Iporá-Go, realizada aos 05 dias do mês de junho de 2018, pelo que dão por findas as obrigações que reciprocamente se comprometeram.

Cláusula Segunda – DAS RESPONSABILIDADES

Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.

Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Primeira** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Municipal de Iporá, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2019.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

MARLEIDE CARVALHO DOS SANTOS SANTANA
RG nº 4405251 SPTC/GO
CPF 001.329.841-05
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:28F2B16A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2019 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, o Sr. DENIS BALIZA FERNANDES, brasileiro, casado, portadora da RG nº 3703539 SESP-GO e CPF nº 897.281.811-91.

Contratado: IRANILDES LOPES FERREIRA, brasileira, portador do CPF nº. 017.305.471-41 e RG nº 700032 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Cairo, Vila Brasília, quadra 74, lote 1337, Iporá-Go.

Objeto: "Contratação de prestação de serviços de limpeza e conservação e asseio na dependência da Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Iporá-Go"

Fundamento legal: Termos do Inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), que serão pagos de acordo com a execução dos serviços.

Prazo de vigência: 04/07/2019 à 16/07/2019

Dotação: 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90636 Ficha 267 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas

Data da assinatura: 04/07/2019

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de julho de 2019.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:8E202EB2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 085/2017

LOCATÁRIO: Município de Mambaí; LOCADOR: Valmir Costa; Processo: 20170059/2017; Dispensa de Licitação: 033/2017; OBJETO: Prorrogação do Contrato de locação de imóvel onde está instalado o Depósito para Secretaria de Planejamento e Obras Públicas do município de Mambaí – Goiás, pelo prazo de 12 (doze) meses, vigência: 11/07/2019 à 11/07/2020, Valor mensal de R$ 468,20 (quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos) e valor global de R$ 5.618,40 (cinco mil seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos); Data de assinatura: 11/07/2019. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, prefeito municipal e Valmir Costa. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Mambaí, 06 de Agosto de 2019.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:FCD6BB5E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°1106/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 1670/2019
Contrato Nº: 1106/2019
Modalidade: Dispensa de licitação
Espécie: Prestação de serviços

Contratante: Município de Montes Claros de Goiás
Contratados: S&G Planejamento e Consultoria Eirelli

Objeto: Contratação de uma empresa especializada em digitação de documentos com certificação digital de autenticidade e GED (software de gestão documental) com três 03 chaves de acesso, para os balancetes financeiros e processos licitatórios da Prefeitura de Montes Claros referente aos exercícios de 2017 e 2018 com estimativa média de 95.000(noventa e cinco mil) cópias.

Valor total: R$ 16.150,00(dezesseis mil cento e cinquenta reais)

Vigência: de 18/06/2019 a 18/08/2019
Data da Assinatura: 18/06/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cicero Alves
Pelos Contratados: Anniela Ganzaroli Braga

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 18 de Junho de 2019.

LUCAS SIQUEIRA TAVARES
Secretario de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:4AE637DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO 31/2019

O **Município de Montividiu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro, TORNA PÚBLICO a REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2019 - SRP**, do tipo menor preço por item, cujo o Objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS E AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS**, nos termos do Edital e seus anexos, que poderá ser obtido no site www.montividiu.go.gov.br, que realizará no dia **23/08/2019**, às **09h00hs.** Dúvidas e/ou informações serão esclarecidas através do e-mail licitacao@montividiu.go.gov.br, ou na sede da Prefeitura Mun. de Montividiu, localizada na Av. Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, St. Vera Cruz, CEP 75.915-000, em horário comercial, das 08hrs ás 11hrs e das 13hrs ás 17hrs.

Montiuvidiu-GO., 06/08/19.

PAULO CESAR PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Suellen Caroline Araujo de Melo
Código Identificador:F8C1BB37

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9229/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à aquisição de bobina para tacógrafo destinado ao veículo micro-ônibus, no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais),

DIVINA ROSILDA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação.

Nerópolis, 07 de agosto de 2019.

Publicado por:
Yasmin Rodrigues
Código Identificador:85BE2532

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 8997/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à aquisição de filtros diversos, destinado ao micro-ônibus , no valor de R$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais),

DIVINA ROSILDA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação.

Nerópolis, 07 de agosto de 2019.

Publicado por:
Yasmin Rodrigues
Código Identificador:2DB7C887

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9138/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade do paciente Sebastião Maximiano de Oliveira, 74 anos, que precisa realizar exame para avaliação diagnóstica de biópsia de próstata, no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais),

REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE
Secretária de Saúde.

Nerópolis, 06 de agosto de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:67EDE3B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9688/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Juarez Pereira da Silva, no valor de R$625,45(seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos),

REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE
Secretária de Saúde.

Nerópolis, 06 de agosto de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:7D44A0B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9685/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Francisco Claudemir de Souza Santos, no valor de R$978,00(novecentos e setenta e oito reais),

REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE
Secretária de Saúde.

Nerópolis, 06 de agosto de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:E97F9461

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9674/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Maria Francisca de Jesus, no valor de R$348,25(trezentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos),

REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE
Secretária de Saúde.

Nerópolis, 06 de agosto de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:2A7018A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9672/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Abgair Dias de Oliveira, no valor de R$271,50(duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos),

REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE
Secretária de Saúde.

Nerópolis, 06 de agosto de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:AFE51D12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9665/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Davidson Cavalcante Pires, no valor de R$277,70(duzentos e setenta e sete reais e setenta centavos),

REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE
Secretária de Saúde.

Nerópolis, 06 de agosto de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:AB202F0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9613/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Valdenora Machado Melo da Silva, no valor de R$140,95(cento e quarenta reais e noventa e cinco centavos),

REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE
Secretária de Saúde.

Nerópolis, 06 de agosto de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:0A1E79B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9681/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Geovanna Ramos Correa, no valor de R$751,20(setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 06 de agosto de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:0AB66E31

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9670/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Isaac Elias Ferreira, no valor de R$290,00(duzentos e noventa reais), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 06 de agosto de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:FA414A78

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9205/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Joana D´arc de Oliveira Silva, no valor de R$290,00(duzentos e noventa reais),

REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE
Secretária de Saúde.

Nerópolis, 06 de agosto de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:EA48717D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9686/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Ronan Nogueira de Souza, no valor de R$297,90(duzentos e noventa e sete reais e noventa centavos),

REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE
Secretária de Saúde.

Nerópolis, 06 de agosto de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:AF074F70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9383/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade da paciente Leonice Flarinda da Cunha Cintra, que precisa realizar consulta especializada de reumatologista, no valor de R$90,00 (noventa reais), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 06 de agosto de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:E437B31B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 8700/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade dos servidores da Base Descentralizada do SAMU, que necessitam de refeições, no valor de R$1.320,00(mil trezentos e vinte reais),

REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE
Secretária de Saúde.

Nerópolis, 06 de agosto de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:6F4E5A21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9927/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade do paciente Alvino Pereira dos Santos, que precisa realizar cirurgia de colangiopancreatografia endoscópica - CPRE, no valor de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 06 de agosto de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:F7D0FF26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9380/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade do paciente Abinael Francisco dos Santos, que precisa realizar consulta especializada de pneumologista, no valor de R$150,00(cento e cinquenta reais), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 06 de agosto de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:834143E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9381/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade da paciente Isia Gabrielle Bento Ferreira, que precisa realizar consulta especializada de alergista, no valor de R$120,00(cento e vinte reais), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 06 de agosto de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:6318900D

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9263/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à aquisição de correia dentada, bobina, jogo de vela, cabo de vela, tensor de correia dentada e jogo de reparo dos bicos para manutenção e conservação de veículo Uno Way, no valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais),

GIL TAVARES
Prefeito Municipal de Nerópolis.

Nerópolis, 07 de agosto de 2019.

Publicado por:
Yasmin Rodrigues
Código Identificador:4E66A27A

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9006/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à aquisição de filtro psc e filtro mann, destinado ao caminhão volkswagen, no valor de R$ 63,50 (sessenta e três reais e cinquenta centavos),

GIL TAVARES
Prefeito Municipal de Nerópolis.

Nerópolis, 07 de agosto de 2019.

Publicado por:
Yasmin Rodrigues
Código Identificador:20F1AF8C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 150/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 150/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2845/2019 E DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 111/2019**; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: DANIEL KIYOSHI NACATI; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (OPERADOR DE SISTEMAS) ESPECIALIZADA NO/PARA O JULGAMENTO DE/DO GADO DA RAÇA GIROLANDO DURANTE A 32ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS NOS DIAS 02 E 03 DE AGOSTO DE 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/MEDIANTE DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.11.20.606.2012.2.036.3.3.90.36. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE ***30 (TRINTA) DIAS***, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 3.095,00 (TRÊS MIL E NOVENTA E CINCO REAIS)**, CUJO PAGAMENTO DEVERÁ OBSERVAR AS CONDIÇÕES DA CLÁUSULA SEGUINTE. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **DANIEL KIYOSHI NACATI.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:AC4CB765

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 152/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 152/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 646/2019 E DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 107/2019**; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: BCS VETERINARIA DE EQUIDEOS LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM/PARA O JULGAMENTO DE EQUINOS DURANTE A 32ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 27/07/2019 A 04/08/2019. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.11.20.606.2012.2.036.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **60 (SESSENTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 7.100,00 (SETE MIL E CEM REAIS)**, CUJO PAGAMENTO DEVERÁ OBSERVAR AS CONDIÇÕES DA CLÁUSULA SEGUINTE. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **BCS VETERINARIA DE EQUIDEOS LTDA - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:29603B7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 151/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 151/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2846/2019 E DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 094/2019**; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: JOSE WAGNER BORGES JUNIOR; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (JURADO EFETIVO) ESPECIALIZADA NO/PARA O JULGAMENTO DE/DO GADO DA RAÇA GIROLANDO DURANTE A 32ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS NOS DIAS 02 E 03 DE AGOSTO DE 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/MEDIANTE DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.11.20.606.2012.2.036.3.3.90.36. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ ***31 DE DEZEMBRO DE 2019***, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 3.060,00 (TRÊS MIL E SESSENTA REAIS)**, CUJO PAGAMENTO DEVERÁ OBSERVAR AS CONDIÇÕES DA CLÁUSULA SEGUINTE. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **JOSE WAGNER BORGES JUNIOR.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:64CE5FCD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO

DECRETO nº 190/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Prorroga prazo para concessão de incentivos para pagamentos de débitos fiscais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS-GO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Artigo 1° - Fica prorrogado o prazo para concessão de incentivo para pagamento de débitos fiscais definidos na Lei 1.193/2019 de 04/06/19, até a data de 29 de novembro de 2019.

Artigo 2° - A prorrogação de que trata o artigo anterior atende expressa disposição do art. 6º da Lei 1.193/2019, e levará em consideração as disposições dessa lei, respeitado o prazo máximo de prorrogação.

Artigo 3º - O parcelamento a que se refere a citada lei, durante esse período de prorrogação, poderá ser realizado em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, respeitadas as demais disposições legais.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS- GO, 01 de julho de 2019.

DALTON VIEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que uma cópia do presente DECRETO, foi publicado no placard da Prefeitura Municipal de Petrolina de Goiás. Petrolina de Goiás, 01/07/2019.

SIVALDO GOMES
Secretário da Adm. e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:63EB6288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO

DECRETO nº 191/19, DE 02 DE JULHO DE 2019.

Exonera Servidora comissionada

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS-GO, no uso de suas atribuições legais e conforme a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 2847/19 de requerimento de exoneração de cargo comissionado e o despacho do Secretário Municipal da Administração e Planejamento;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerada a pedido, a Servidora Municipal, Srª. **RAYRA AGUIAR DE ALMEIDA**, do cargo comissionado de Diretora de Departamento de Esportes e Lazer, desta Prefeitura Municipal, a partir do dia **03 de julho de 2019**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás- Go, aos 02 dias do mês de julho de 2019.

DALTON VIEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que uma cópia do presente **DECRETO**, foi publicada no PLACARD desta Prefeitura, aos: 02/07/2019.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:77EFC207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO

DECRETO nº. 193/19, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Nomeia Servidor aprovado em Concurso Público

O Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais e conforme a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de prover regularmente os cargos públicos;

CONSIDERANDO a determinação contida na sentença proferida no Mandado de Segurança impetrado por Delber Wanderson Rodrigues de Almeida (processo nº 201602784048) prolatada pelo Juízo da Comarca de Petrolina de Goiás-Go,que determinou a nomeação do impetrante;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado, o Sr. **DELBER WANDERSON RODRIGUES DE ALMEIDA**, habilitado em Concurso Público, para o cargo em provimento efetivo de **GUARDA NOTURNO**, desta Prefeitura, efetivando sua lotação na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, com os vencimentos constantes no Quadro de Pessoal (Lei nº 1.007/08 de 15/01/2008), a partir do dia **12 de julho de 2019**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás-Go, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

DALTON VIEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que uma cópia do presente **DECRETO**, foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal. Em:1 3/07/19.

SIVALDO GOMES
Secretário da Adm. e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:22E4A038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO

DECRETO nº. 194/19, DE 22 DE JULHO DE 2019.

Nomeia Servidora Comissionada

O Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais e conforme a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de prover regularmente os cargos públicos;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado(a), o(a) Sr(ª). **THAYZA DE AQUINO GOMES**, para o cargo em comissão de Diretora de Departamento de Recursos Humanos, com os vencimentos constantes no Quadro de Pessoal (Lei nº 1.006/08 de 15/01/2008), com lotação na Secretaria Municipal da Saúde, a partir do dia **22 de julho de 2019**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás-Go, aos 22 dias do mês de julho de 2019.

DALTON VIEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que uma cópia do presente **DECRETO**, foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal. Em: 22/07/19.

SIVALDO GOMES
Secretário da Adm. e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:18E593EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO

DECRETO nº. 195/19, DE 22 DE JULHO DE 2019.

Nomeia Servidor aprovado em Concurso Público e especifica

O Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais e conforme a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de prover regularmente os cargos públicos;

CONSIDERANDO a determinação contida na sentença proferida no Mandado de Segurança impetrado por DELBER WANDERSON RODRIGUES DE ALMEIDA (processo nº 201602784048), prolatada pelo Juizo da Comarca de Petrolina de Goiás-Go, que determinou a nomeação do impetrante,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado(a), o(a) Sr(ª). **DELBER WANDERSON RODRIGUES DE ALMEIDA**, habilitado em Concurso Público, para o cargo em provimento efetivo de **GUARDA NOTURNO**, desta Prefeitura, efetivando sua lotação na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, com os vencimentos constantes no Quadro de Pessoal (Lei nº 1.007/08 de 15/01/2008).

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás-Go, aos 22 dias do mês de julho de 2019.

DALTON VIEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que uma cópia do presente **DECRETO**, foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal. Em: 22/07/19.

SIVALDO GOMES
Secretário da Adm. e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:48A08E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO

DECRETO nº 196/19, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Exonera Servidor(a)comissionado(a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS-GO, no uso de suas atribuições legais e conforme a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 3027/19 de requerimento de exoneração de cargo efetivo e o despacho do Secretário Municipal da Administração e Planejamento;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado(a) a pedido, o(a) Servidor(a) Municipal, Sr(ª). **KEYLE CRISTINA DE OLIVEIRA**, do cargo efetivo de Telefonista/Recepcionista, desta Prefeitura Municipal, a partir do dia **03/05/2019**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **03 de maio de 2019.**

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás- Go, aos 23 dias do mês de julho de 2019.

DALTON VIEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que uma cópia do presente **DECRETO**, foi publicada no PLACARD desta Prefeitura, aos: 23/07/2019.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:B82786B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO

DECRETO nº 197/19, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Decreta LUTO OFICIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS- GO, Sr. ***DALTON VIEIRA SANTOS***, no uso de suas considerações contidas no artigo 71, VI, da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o falecimento do Srª. **SIVALDO SARDEIRO DE OLIVEIRA**, Pai do Sr. **DIANO HÉLIO DUARTE DE OLIVEIRA**, Vice-Prefeito deste Município, ocorrido nesta data e que, muito entristeceu a comunidade Petrolinense***;***

CONSIDERANDO também que o mesmo prestou relevantes serviços à comunidade, no decorrer de sua vida, deixando registrado notáveis recordações de amizade, responsabilidade e trabalho...

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado **"LUTO OFICIAL"** por **03** (três) dias consecutivos a partir desta data, como derradeira homenagem desta Municipalidade ao **Sr. SIVALDO SARDEIRO DE OLIVEIRA.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás-Go, aos 24 dias do mês de julho de 2019.

DALTON VIEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

Certifico que uma cópia do presente DECRETO, foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Petrolina de Goiás-Go, 24/07/2019.

SIVALDO GOMES
Secretário da Adm. e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:A04FAD8E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECISÃO

Após a constatação de não interposição de recursos e a proposta e documentação apresenta pela empresa estar de acordo com lei e o edital, vem a Comissão Permanente de Licitação por seu Presidente declarar a Empresa: **EXECUTIVA ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI – ME CNPJ:** 15.184.311/0001-25, pelo Preço Global dos Serviços**: PREÇO GLOBAL DOS SERVIÇOS**: R$ 118.046,44 (cento e dezoito mil quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**.** Cuja Validade da Proposta é 60 (sessenta) dias, vencedora do processo licitatório que tem como Objeto**: CONSTRUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL E INTEGRAL DE ACADEMIA DA SAÚDE EM ALVENARIA – PRAÇA WALTER CARNEIRO - CONVENIO FEDERAL – PROPOSTA – Nº 02441.1850001/18-005**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos **06** dias do mês de **agosto** do ano de **2019.**

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Presidente

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Membro

MAIARA FRANCIELLE DE MELO RIBEIRO
Membro

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:8790763F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N.622/2019

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 30716/2019; Contrato por dispensa de Licitação Nº 026/2019: Contratante: MUNICIPIO DE POSSE - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: STELLE DOS PASSOS SOUSA 0220864519, CNPJ: 19.717.943/0001-68; Objeto: Prestação de serviços de locação de som, iluminação e palco para utilização nas Unidades Educacionais: **VIGENCIA: 25/07/2019 a 31/12/2019 VALOR: R$ 13.000,00(Treze Mil Reais).** Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL, **STELLE DOS PASSOS SOUSA** – STELLE DOS PASSOS SOUSA 0220864519, Data de Assinatura: 25/07/2019.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:36C9A055

MUNICÍPIO DE POSSE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.299/2018TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO
2º TERMO ADITIVO
Processo nº 240/2018; Licitado na Tomada de Preços nº 001/2018: Contratante: MUNICIPIO DE POSSE - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: BRANDCORP ENGENHARIA EIRELE - ME, CNPJ: 20.043.657/0001-43; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de 210 (Duzentos e Des) dias do contrato original de nº 299/2018 celebrado entre as partes, conforme explanado na solicitação da Senhora Secretaria de Educação e Cultura e ainda para não prejudicar as atividades do CONTRATANTE, de acordo com o previsto no artigo 57 da LEI nº 8.666/93: O presente instrumento vigorará até o dia 08 (Oito) de Fevereiro de 2020, ou seja, pelo período de 210(Duzentos e Dez) Dias, a contar da data de sua assinatura e publicação. Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL, **JOSÉ DIOGO BRANDÃO MENDES –** BRANDCORP ENGENHARIA EIRELI; Data de Assinatura: 08/07/2019.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:02A117F0

MUNICÍPIO DE POSSE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.154/2018 CONVITE Nº 9 /2017

EXTRATO DE CONTRATO
1º TERMO ADITIVO
Processo nº 5986/2017; Licitado no Edital de Convite nº 009/2017: Contratante: MUNICIPIO DE POSSE - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: BRANDCORP ENGENHARIA EIRELE - ME, CNPJ: 20.043.657/0001-43; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de 180 (cento e oitenta) dias do contrato original de nº 154/2018 celebrado entre as partes, para não prejudicar as atividades do CONTRATANTE, de acordo com o previsto no artigo 57 da LEI nº 8.666/93 e ainda na cláusula oitava, item 8.2 do contrato supramencionado. PRAZO: P presente instrumento vigorará até o dia 26 (vinte e seis) de agosto de 2019, ou seja, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura e publicação. Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL, **DIOGO AGNES DOMINGUES RAPOSO** – SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, **JOSÉ DIOGO BRANDÃO MENDES –** BRANDCORP ENGENHARIA EIRELI; Data de Assinatura: 26/02/2018.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:E49901D9

MUNICÍPIO DE POSSE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.154/2018 CONVITE Nº 9 /2017

EXTRATO DE CONTRATO
2º TERMO ADITIVO
Processo nº 240/2018; Licitado na Tomada de Preços nº 001/201: Contratante: MUNICIPIO DE POSSE - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: BRANDCORP ENGENHARIA EIRELE - ME, CNPJ: 20.043.657/0001-43; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de 210 (Duzentos e Des) dias do contrato original de nº 299/2018 celebrado entre as partes, conforme explanado na solicitação da Senhora Secretaria de Educação e Cultura e ainda para não prejudicar as atividades do CONTRATANTE, de acordo com o previsto no artigo 57 da LEI nº 8.666/93: O presente instrumento vigorará até o dia 08 (Oito) de Fevereiro de 2020, ou seja, pelo período de 210(Duzentos e Dez) Dias, a contar da data de sua assinatura e publicação. Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL, **JOSÉ DIOGO BRANDÃO MENDES –** BRANDCORP ENGENHARIA EIRELI; Data de Assinatura: 08/07/2019.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:C87EF9FF

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO Nº.620/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº.036/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 31629/2019; Licitado no Edital de Convite nº 036/2019: Contratante: MUNICIPIO DE POSSE - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: ELIVALDO FRANCISCO DOS ANJOS- MEI, CNPJ 34.194.004/0001-70; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NOS EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICIPIO DE POSSE. Vigência: 24/07/2019 a 24/07/2020. Valor: 66.427,00 R$ (Sessenta e Seis Mil Quatrocentos e Vinte e Sete Reais) Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL, **ELIVALDO FRANCISCO DOS ANJOS** - ELIVALDO FRANCISCO DOS ANJOS - MEI; Data de Assinatura: 24/07/2019.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:DD768ED7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 335

PORTARIA Nº 335/2019 Santa Fé de Goiás, 06 de Agosto de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 06 de Agosto de 2019, à cidade de Goiânia para levar pacientes em emergência, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Agosto de 2019.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:674C2CE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 336

PORTARIA Nº 336/2019 Santa Fé de Goiás, 06 de Agosto de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 06 de Agosto de 2019, à cidade de Goiânia para levar paciente para consultas e exames, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Agosto de 2019.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F695CA3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 337

PORTARIA Nº 337/2019 Santa Fé de Goiás, 06 de Agosto de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ORTILIÃO ALVES PEREIRA NETO, portador do CPF nº 046.438.941-05, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 06 a 08 de Agosto de 2019, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de três diárias a quantia de R$ 105,00 (cento e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Agosto de 2019.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:450B2E89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 333

PORTARIA Nº 333/2019 Santa Fé de Goiás, 06 de Agosto de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. LEONICIO ALVES DOS SANTOS, portador do CPF nº 042.155.521-17, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem nos dias 06 a 08 de Agosto de 2019, à cidade de Goiânia para participar da EXPO MUNICIPIOS_2019.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de 03 (três) diárias a quantia de R$ 105,00 (cento e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Agosto de 2019.

Publique-se e registre.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:13D492F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 334

PORTARIA Nº 334/2019 Santa Fé de Goiás, 06 de Agosto de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. HELOISA ALVES MESQUITA, portadora do CPF nº 055.123.261-71, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem nos dias 06 a 08 de Agosto de 2019, à cidade de Goiânia para participar da EXPO MUNICIPIOS_2019.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de 03 (três) diárias a quantia de R$ 105,00 (cento e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Agosto de 2019.

Publique-se e registre.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:0ACC2B2F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N.º 011/2019 - CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCICIO 2019 E EXPLANAÇÃO DA LOA.

A Excelentíssimo Senhora Tânia Maria Toledo Salgueiro, Prefeita Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO, usando de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade, e da transparência, e com base na Constituição Federal e no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar n° 101/2000 vem por meio deste, convidar a população à participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCICIO 2019 E EXPLANAÇÃO DA LOA PARA O EXERCICIO DE 2020** que se realizará no dia **19 de agosto de 2019, no Plenário da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO, localizado na Rua Abílio Alves Ferreira nº 760, neste Município, a partir das 14:00 horas,** cujo objetivo será dar publicidade e prestar contas aos cidadãos dos atos de gestão do Poder Executivo Municipal.

Santa Rita do Araguaia-GO 06 de agosto 2019

TANIA MARIA TOLEDO SALGUEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:39290209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONFECÇÃO DE PRATELEIRAS - DESERTA

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3014/2019 – DESERTA

Às 09h00min do dia 6 de agosto de 2019 na sede da PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, Nº 790, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA designado pelo Decreto 46/2017 e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, RODRIGO BARBOSA DE JESUS, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, nomeados pelo decreto 55 de 1 de Janeiro de 2019, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 041/2019 – **CONFECÇÃO DE PRATELEIRAS SRP**, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento. Após declarada aberta a fase de credenciamento, nenhuma empresa compareceu interessada no certame. Dando continuidade à sessão pública, o pregoeiro em atendimento às disposições contidas no edital, deflagrou **DESERTO** o certame pelo motivo: NÃO HOUVE INTERESSADOS EM CREDENCIAR.
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 55/2018

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 55/2018

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:D764926F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 04/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Edital Nº. 002/2019, referente ao Processo Seletivo 001/2019.

CONSIDERANDO que o resultado final quanto ao cargo abaixo listado foi devidamente homologado em 25 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO que a monitora **VIVIANE SOUZA LINKA,** encontra-se de licença maternidade desde o dia 05 de agosto do corrente ano, encontrando-se afastada de suas atividades laborais pelo prazo de 180 dias;

RESOLVE CONVOCAR a candidata classificada, segundo a ordem de classificação, abaixo relacionada:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
STELAMARES B. N. MACHADO	Monitora	Cadastro Reserva

II – A candidata convocada deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia, GO, junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, a partir do dia 06 de agosto de 2019 até o dia 04 de setembro de 2019, no horário de expediente das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, obrigatoriamente munidos com os seguintes documentos:

a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver, comprovando ter 18 (dezoito) anos completos;
b) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, se houver;
c) Fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional (Curso Superior) e CPF;
d) Fotocópia autenticada do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
e) Exames médicos, sendo:
RX de tórax, AP e perfil,;
Laudo psiquiátrico (emitido por especialista);
Hemograma completo, Glicemia de jejum, Uréia, Creatinina; TGO/TGP, IFTa para Chagas;

PSA (homens acima de 40 anos) e
f) 01 (uma) fotografia 3×4 colorida e recente;
g) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor;
h) Certidão de quitação eleitoral expedida pelo Cartório Eleitoral competente;
i) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
j) Fotocópia autenticada Comprovante de Endereço
k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
l) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, nos termos da Constituição Federal;
m) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde possui o endereço declarado, comprovando a existência ou inexistência de ações civis e criminais (com trânsito em julgado);
o) Certidão de Débitos Federais, Estaduais e Municipais ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;
p) Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade;
q) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
r) Fotocópia da Carteira de Trabalho, previdência social, nº e série;
s) Fotocópia autenticada do cartão bancária e/ou comprovante autenticado de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco S.A, Agência nº 947-4, da cidade de Santa Rita do Araguaia/GO e/ou Banco do Brasil S.A, Agência nº 0512-6, cidade de Alto Araguaia/MT.

s.a) A autenticação de que trata o itens acima poderá ser realizada em Cartório de Notas (art. 7º. Inciso V da Lei Federal nº 8935/94), ou o candidato poderá apresentar cópias simples dos documentos exigidos no presente Edital, acompanhados do original para serem autenticados por agentes administrativos em data anterior à entrega dos documentos informada no item II do presente edital (art. 3º incisos II e III da Lei Federal nº 13.726/2018).

III – No caso de desistência de posse deverá o convocado assinar Termo de Desistência Definitiva, podendo a Administração Municipal convocar o próximo candidato da lista de classificação. E o não comparecimento, quando convocado, implicará exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável.

IV – Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido neste Edital de Convocação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, em 05 de agosto de 2019.

TANIA MARIA TOLEDO SALGUEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:5C4C971B

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO 047/2019

Processo Administrativo nº: 3572/2019
Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos
Tomada de Preços nº 011/2019

Assunto: Cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de 449,68 toneladas massa asfáltica CBUC, em caminhão basculante com capacidade mínima de 40 toneladas da cidade de Santa Helena de Goiás para o Munícipio de Santa Rita do Araguaia.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 047/2019.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.
CONTRATADA: VALMOR LUIZ HUNHOFF 45211930134
DO VALOR DO CONTRATO:

Contratada	Nº do contrato	Vigência	Valor Global R$
VALMOR LUIZ HUNHOFF 45211930134– CNPJ: 32.455.096/0001-79	Contrato nº 47/2019	06/08/2019 à 31/12/2019	R$ 40.471,20

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2019
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.12.26.122.2614.2.031.3.3.90.39. MANUT. ATIV. DE TRANSPORTES EM GERAL – ficha 294.

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:69CA0ACD

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.
EXTRATO DO CONTRATO 046/2019

Processo Administrativo nº: 3624/2019
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Tomada de Preços nº 012/2019

Assunto: Cujo objeto é a contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria ambiental com habilitação específica em Engenharia Ambiental, em conformidade com as especificações técnicas com profissionais em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 046/2019.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
CONTRATADA: EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA
DO VALOR DO CONTRATO:

Contratada	Nº do contrato	Vigência	Valor Global R$
EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 12.470.869/0001-89	Contrato nº 46/2019	06/08/2019 à 31/12/2019	R$ 30.000,00

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2019
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.01.18.122.1814.2.035.3.3.90.39 – MANUT. ATIV. DE MEIO AMBIENTE – ficha 495.

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:3A63F559

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo – INEXIGIBILIDADE N° 001/2018
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE
Contratado (a):	**LEITE ADVOGADOS E ASSOCIADOS**
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURIDICA.
Valor Total:	**R$ 81.729,76 (OITENTE E UM MIL SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS)**
Prazo de Vigência:	De 26/06/2019 à 26/06/2020
Dotação Orçamentária:	06601.272.0937.2037.33903905 – 103000
Data da assinatura:	26/06/2019

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento de Trindade – GO, no uso de suas atribuições, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos do Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva e no site www.trindade.go.gov.br, o extrato resumido do termo aditivo firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 26 de junho de 2019.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Leomar Rodrigues de Souza Junior
Código Identificador:FAACFB14

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2019

O Município de Trindade – GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 842/2019 de 22 de julho de 2019, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2019**, através do processo n° **2019025901**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MASSAS CONGELADAS (PÃO FRANCES, PÃO DOCE, PÃO DE QUEIJO E BISCOITO DE QUEIJO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, cujo resultado assim se mostrou: **VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOES EIRELI - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.209.943/0001-48, vencedora do item nº 03, perfazendo o valor de **R$ 47.520,00 / WAR COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.838.252/0001-88, vencedora do item nº 01, 02, 04 e 05, perfazendo o valor de **R$ 146.350,00**. Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, com vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 06 de agosto de 2019.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:262833CC

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS N° 009/2019

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitações do Município de Trindade – GO torna público o julgamento da habilitação do processo nº 2019023544, tipo menor preço global tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS JUNTO A OPERADORA DE TELECOMUNICAÇÕES, TELEFÔNICA BRASIL, MAIS PRECISAMENTE A RESTITUIÇÃO DE VALORES DECORRENTES DE PAGAMENTO DE TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, TAXAS DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO, TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL, DE DISPENSA SANITÁRIA, E ACEITE DE OBRA, NÃO RECOLHIDOS EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO.** Abaixo relacionamos o julgamento quanto a HABILITAÇÃO das seguintes licitantes: CONFIDENCE AUDITORES INDEPENDENTES LTDA e CONTSERVS GESTÃO CONTÁBIL E EMPRESARIAL LTDA. A Presidente informa a todas as licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis previstos no art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 para manifestação e interposição de recurso em desfavor do julgamento da **HABILITAÇÃO** e fica concedido o mesmo prazo para as contrarrazões. Maiores informações na sede da Prefeitura Dep. de Licitações e Contratos (62) 3506-7032 ou pelo site: www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 06 de agosto de 2019.

KARLA CRISTINA DE JESUS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:82E15053

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2019

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	047/2019 – Pregão Presencial n° 063/2019
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO
Contratante:	- MUNICÍPIO DE TRINDADE
Contratado:	- E ELUIZY RIBEIRO SILVA EIRELI
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS TOPOGRÁFICOS PLANIALTIMÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GO
Valor Global:	R$ 36.138,00 (trinta e seis mil e cento e trinta e oito reais)
Prazo de Vigência:	31/07/2019 a 31/01/2020
Dotação:	03.03.0331.15.451.1537.2106 – 339039
Data da assinatura:	06/08/2019

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 06 de Agosto de 2019

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:83578B20

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 850/19

DECRETO Nº 850/19 DE, 06 DE AGOSTO DE 2019.

"Retifica a redação do Decreto nº 836/2019 que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 836/19, de 18 de julho de 2019, da seguinte forma:

Onde se lê: ***"do nível P-IV, para o nível P-V".***

Leia-se: ***"do nível P-III, para o nível P-V".***

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:A7B9E154

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 00001421

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº: 00001421

RECLAMAÇÃO DE F.A nº: 52.010.001.19-0000782

O Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor: **RST PRODUTOS ALIMENTICIOS ERIELI - SUPERMERCADO MARCUS**, inscrito no CNPJ sob nº 29.913.210/0001-52, a comparecer neste Instituto, para ter ciência do julgamento de reclamação de ofício. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) para apresentar recurso a Presidente, nos termos do art. 46, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97 c/c art. 9º da LC nº 030/2017, devidamente protocolizado na sede do Procon Trindade.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Moisés Batista, nº 172, Centro, Trindade-GO, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade-Goiás, aos 06 de Agosto de 2019.

POLLYANNA REGO BORGES MENDES
Diretora Jurídica Procon/Trindade

CERTIDÃO:
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.

O referido é verdade. Trindade, 06 de Agosto de 2019.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E2CEF5B4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 452/19

PORTARIA Nº. 452/19 DE, 05 DE AGOSTO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.027.519, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **GLAUCIA REGINA SIMIEMA BARROS, ASSESSOR ESPECIAL III, AE-3**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 22.07.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2019.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:280BDAA6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 453/19

PORTARIA Nº. 453/19 DE, 05 DE AGOSTO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.027.904, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **ANA MARIA DO NASCIMENTO MENDONÇA, AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias a partir de 26.07.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2019.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:8FBA114D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 454/19

PORTARIA Nº. 454/19. DE, 05 DE AGOSTO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.027.393, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **KARITA ALVES DA SILVA, PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

EDUCAÇÃO E CULTURA, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 24.07.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2019.

ALEXANDRE CÉSAR BATISTA FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:240DFF83

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social Srª. Janisse de Oliveira Carvalho, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2019, publicada no Diário Municipal de Goiás - AGM, de 25/07/2019, processo administrativo nº 3179/2019, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de pneus, a serem utilizados pela frota, especificada no Termo de Referência, anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 046/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): PNEUS VIA NOBRE LTDA
CNPJ/MF: 01.976.860/0004-70
END: V ACESSO 1, QUADRA A, LOTE 08-E, CHACARAS MARIVANIA, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO
REPRESENTANTE: WENER MIRANDA DA SILVA
CONTATOS: (62) 3254-7650/99686-3862
EMAIL: orgaopublico@tropicalpneus.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD.	UNID	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
24	**PNEU 185/70/14, RADIAL,** original de fabrica, primeira 1ª linha de montagem, produto novo (sem uso e sem defeito), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT, ter certificado ISO, ter padrão de qualidade similar ou superior a Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	PIRELLI / P-1	12	UNID	330,00	3.960,00
26	**PNEU 175/65/14, RADIAL,** original de fabrica, primeira 1ª linha de montagem, produto novo (sem uso e sem defeito), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT, ter certificado ISO, ter padrão de qualidade similar ou superior a Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	PIRELLI / P-1	36	UNID	250,00	9.000,00
27	**PNEU 165/70/13, RADIAL,** original de fabrica, primeira 1ª linha de montagem, produto novo (sem uso e sem defeito), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT, ter certificado ISO, ter padrão de qualidade similar ou superior a Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	PIRELLI / P-1	24	UNID	210,00	5.040,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado até o 30° (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexania- Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 06 de Agosto de 2019.

JANISSE DE OLIVEIRA CARVALHO
Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

PNEUS VIA NOBRE LTDA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:9D908986

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.205.318/0001-74, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pela pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente Sr. Marcelo Nicolau Pinto, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2019, publicada no Diário Municipal de Goiás - AGM, de

25/07/2019, processo administrativo nº 3179/2019, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de pneus, a serem utilizados pela frota, especificada no Termo de Referência, anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 046/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): PNEUS VIA NOBRE LTDA
CNPJ/MF: 01.976.860/0004-70
END: V ACESSO 1, QUADRA A, LOTE 08-E, CHACARAS MARIVANIA, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO
REPRESENTANTE: WENER MIRANDA DA SILVA
CONTATOS: (62) 3254-7650/99686-3862
EMAIL: orgaopublico@tropicalpneus.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD.	UNID	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
19	**PNEU 235/70/16, RADIAL,** original de fabrica, primeira 1ª linha de montagem, produto novo (sem uso e sem defeito), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT, ter certificado ISO, ter padrão de qualidade similar ou superior a Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	PIRELLI / ATR	16	UNID	610,00	9.760,00
26	**PNEU 175/65/14, RADIAL,** original de fabrica, primeira 1ª linha de montagem, produto novo (sem uso e sem defeito), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT, ter certificado ISO, ter padrão de qualidade similar ou superior a Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	PIRELLI / P-1	12	UNID	250,00	3.000,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado até o 30° (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Alexania- Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 06 de Agosto de 2019.

MARCELO NICOLAU PINTO
Gestor Do Fundo Municipal De Meio Ambiente

PNEUS VIA NOBRE LTDA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:6DD71C5A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pela pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. Marcio Pereira Braga, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2019, publicada no Diário Municipal de Goiás - AGM, de 25/07/2019, processo administrativo nº 3179/2019, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de pneus, a serem utilizados pela frota, especificada no Termo de Referência, anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 046/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): PNEUS VIA NOBRE LTDA
CNPJ/MF: 01.976.860/0004-70
END: V ACESSO 1, QUADRA A, LOTE 08-E, CHACARAS MARIVANIA, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO
REPRESENTANTE: WENER MIRANDA DA SILVA
CONTATOS: (62) 3254-7650/99686-3862

EMAIL: orgaopublico@tropicalpneus.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD.	UNID	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
21	**PNEU 225/65/16C, RADIAL,** original de fabrica, primeira 1ª linha de montagem, produto novo (sem uso e sem defeito), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT, ter certificado ISO, ter padrão de qualidade similar ou superior a Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	PIRELLI / CARRIER	12	UNID	890,00	10.680,00
26	**PNEU 175/65/14, RADIAL,** original de fabrica, primeira 1ª linha de montagem, produto novo (sem uso e sem defeito), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT, ter certificado ISO, ter padrão de qualidade similar ou superior a Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	PIRELLI / P-1	132	UNID	250,00	33.000,00
27	**PNEU 165/70/13, RADIAL,** original de fabrica, primeira 1ª linha de montagem, produto novo (sem uso e sem defeito), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT, ter certificado ISO, ter padrão de qualidade similar ou superior a Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	PIRELLI / P-1	52	UNID	210,00	10.920,00
28	**PNEU Nº 80.100/18, RADIAL,** original de fabrica, primeira 1ª linha de montagem, produto novo (sem uso e sem defeito), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT, ter certificado ISO, ter padrão de qualidade similar ou superior a Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	LEVORIN / MATRIX	03	UNID	180,00	540,00
29	**PNEU Nº 90.90/18, RADIAL,** original de fabrica, primeira 1ª linha de montagem, produto novo (sem uso e sem defeito), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT, ter certificado ISO, ter padrão de qualidade similar ou superior a Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	LEVORIN / MATRIX	03	UNID	189,00	567,00

FORNECEDOR (razão social): TOP CAR AUTO CENTER LTDA
CNPJ/MF: 18.360.372/0001-94
END: Q QNF 21, LOTE 40, LOJA 05, TAGUATINGA NORTE, BRASÍLIA – DF
REPRESENTANTE: ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA SOUSA
CONTATOS:(61) 3797-1904/99425-3016

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD.	UNID	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
17	**PNEU 235/75R15 RADIAL, SEM CÂMARA,** original de fabrica, primeira 1ª linha de montagem, produto novo (sem uso e sem defeito), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT, ter certificado ISO, ter padrão de qualidade similar ou superior a Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	DUNLOP	16	UNID	625,00	10.000,00
18	**PNEU 205/75/16, RADIAL,** original de fabrica, primeira 1ª linha de montagem, produto novo (sem uso e sem defeito), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT, ter certificado ISO, ter padrão de qualidade similar ou superior a Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	FALKEN	16	UNID	585,00	9.360,00
22	**PNEU 225/75/16C, RADIAL,** original de fabrica, primeira 1ª linha de montagem, produto novo (sem uso e sem defeito), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT, ter certificado ISO, ter padrão de qualidade similar ou superior a Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	DUNLOP	08	UNID	870,00	6.960,00
23	**PNEU 185/60/15, RADIAL,** original de fabrica, primeira 1ª linha de montagem, produto novo (sem uso e sem defeito), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT, ter certificado ISO, ter padrão de qualidade similar ou superior a Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	FALKEN	32	UNID	315,00	10.080,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade

se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado até o 30° (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexania- Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 06 de Agosto de 2019.

MÁRCIO PEREIRA BRAGA
Gestor do Fundo Municipal De Saúde

PNEUS VIA NOBRE LTDA
Fornecedor Registrado

TOP CAR AUTO CENTER LTDA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:168329EA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pela pelo Prefeito Municipal Sr. Allysson Silva Lima, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2019, publicada no Diário Municipal de Goiás - AGM, de 25/07/2019, processo administrativo nº 3179/2019, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de aro e serviços de recapagem de pneus a serem utilizados pela frota municipal, especificada no Termo de Referência, anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 046/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): PNEUS VIA NOBRE LTDA
CNPJ/MF: 01.976.860/0004-70
END: V ACESSO 1, QUADRA A, LOTE 08-E, CHACARAS MARIVANIA, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO
REPRESENTANTE: WENER MIRANDA DA SILVA
CONTATOS: (62) 3254-7650/99686-3862
EMAIL: orgaopublico@tropicalpneus.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD.	UNID	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	**PNEU NOVO 1000/20 12 LONAS, RADIAL, COM CÂMARA, BORRACHUDO**, original de fabrica, primeira 1ª linha de montagem, produto novo (sem uso e sem defeito), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT, ter certificado ISO, ter padrão de qualidade similar ou superior a Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	PIRELLI / TG-01	60	UNID	1.700,00	102.000,00
2	**PNEU NOVO 1000/20 12 LONAS, RADIAL LISO, COM CÂMARA,** original de fabrica, primeira 1ª linha de montagem, produto novo (sem uso e sem defeito), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT, ter certificado ISO, ter padrão de qualidade similar ou superior a Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	FORMULA / DRV II	66	UNID	1.450,00	95.700,00
3	**PNEU NOVO 1400/24 12 LONAS, COM CÂMARA,** original de fabrica, primeira 1ª linha de montagem, produto novo (sem uso e sem defeito), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT, ter certificado ISO, ter padrão de qualidade similar ou superior a Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	PIRELLI / PN-14	26	UNID	3.350,00	87.100,00
4	**PNEU 17.5/25 12 LONAS, COM CÂMARA,** original de fabrica, primeira 1ª linha de montagem, produto novo (sem uso e sem defeito), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT, ter certificado ISO, ter padrão de qualidade similar ou superior a Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	PIRELLI / PN-12	24	UNID	4.500,00	10.8000,00
5	**PNEU 19.5L/20 12 LONAS COM CÂMARA,** original de fabrica, primeira 1ª linha de montagem, produto novo (sem uso e sem defeito), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT, ter certificado ISO, ter padrão de qualidade similar ou superior a Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	PIRELLI / PN-12	04	UNID	3.400,00	13.600,00
6	**PNEU 12.5/80 12 LONAS COM CÂMARA,** original de fabrica, primeira 1ª linha de montagem, produto novo (sem uso e sem defeito), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT, ter certificado ISO, ter padrão de qualidade similar ou superior a Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	PIRELLI / PN-12	04	UNID	1.500,00	6.000,00
7	**PNEU 900/16 AGRICOLA 12 LONAS, COM CÂMARA,** original de fabrica, primeira 1ª linha de montagem, produto novo (sem uso e sem defeito), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT, ter certificado ISO, ter padrão de qualidade similar ou superior a Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	PIRELLI / TD-500	04	UNID	820,00	3.280,00
8	**PNEU 14.9/28 12 LONAS, COM CÂMARA,** original de fabrica, primeira 1ª linha de montagem, produto	PIRELLI / TM-95	02	UNID	2.370,00	4.740,00

	novo (sem uso e sem defeito), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT, ter certificado ISO, ter padrão de qualidade similar ou superior a Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.					
11	**PNEU 215/75/17.5R RADIAL, BORRACHUDO, SEM CÂMARA,** original de fabrica, primeira 1ª linha de montagem, produto novo (sem uso e sem defeito), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT, ter certificado ISO, ter padrão de qualidade similar ou superior a Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	PIRELLI / FG-01	04	UNID	1.219,00	4.876,00
12	**PNEU 215/75/17.5R RADIAL, LISO, SEM CÂMARA,** original de fabrica, primeira 1ª linha de montagem, produto novo (sem uso e sem defeito), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT, ter certificado ISO, ter padrão de qualidade similar ou superior a Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	FORMULA / DRV II	50	UNID	950,00	47.500,00
13	**PNEU 12.4/12 12 LONAS COM CÂMARA,** original de fabrica, primeira 1ª linha de montagem, produto novo (sem uso e sem defeito), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT, ter certificado ISO, ter padrão de qualidade similar ou superior a Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	PIRELLI / TM-95	08	UNID	1.750,00	14.000,00
14	**PNEU 18.4/30 12 LONAS COM CÂMARA,** original de fabrica, primeira 1ª linha de montagem, produto novo (sem uso e sem defeito), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT, ter certificado ISO, ter padrão de qualidade similar ou superior a Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	PIRELLI / TM-95	04	UNID	3.450,00	13.800,00
15	**PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO RADIAL, SEM CÂMARA,** original de fabrica, primeira 1ª linha de montagem, produto novo (sem uso e sem defeito), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT, ter certificado ISO, ter padrão de qualidade similar ou superior a Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	PIRELLI / TG-88	16	UNID	2.050,00	32.800,00
16	**PNEU 275/80 R22.5 LISO RADIAL, SEM CÂMARA,** original de fabrica, primeira 1ª linha de montagem, produto novo (sem uso e sem defeito), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT, ter certificado ISO, ter padrão de qualidade similar ou superior a Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	FORMULA / DRV II	08	UNID	1.830,00	14.640,00
19	**PNEU 235/70/16, RADIAL,** original de fabrica, primeira 1ª linha de montagem, produto novo (sem uso e sem defeito), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT, ter certificado ISO, ter padrão de qualidade similar ou superior a Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	PIRELLI / ATR	8	UNID	610,00	4.880,00
24	**PNEU 185/70/14, RADIAL,** original de fabrica, primeira 1ª linha de montagem, produto novo (sem uso e sem defeito), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT, ter certificado ISO, ter padrão de qualidade similar ou superior a Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	PIRELLI / P-1	4	UNID	330,00	1.320,00
25	**PNEU 6.50/16 AGRICOLA 12 LONAS,** original de fabrica, primeira 1ª linha de montagem, produto novo (sem uso e sem defeito), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT, ter certificado ISO, ter padrão de qualidade similar ou superior a Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	PIRELLI / CT-52	04	UNID	415,00	1.660,00
27	**PNEU 165/70/13, RADIAL,** original de fabrica, primeira 1ª linha de montagem, produto novo (sem uso e sem defeito), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT, ter certificado ISO, ter padrão de qualidade similar ou superior a Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	PIRELLI / P-1	44	UNID	210,00	9.240,00
28	**PNEU Nº 80.100/18, RADIAL,** original de fabrica, primeira 1ª linha de montagem, produto novo (sem uso e sem defeito), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT, ter certificado ISO, ter padrão de qualidade similar ou superior a Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	LEVORIN / MATRIX	01	UNID	180,00	180,00
29	**PNEU Nº 90.90/18, RADIAL,** original de fabrica, primeira 1ª linha de montagem, produto novo (sem uso e sem defeito), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT, ter certificado ISO, ter padrão de qualidade similar ou superior a Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	LEVORIN / MATRIX	01	UNID	189,00	189,00
30	**CAMARA DE AR 1400/24** deverá ser original de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produto	QBOM / KM-24	40	UNID	270,00	10.800,00

	novo (sem uso e sem defeito), primeira linha de fabricação.					
31	**CAMARA DE AR 17.5/25 BICO CURTO** deverá ser original de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produto novo (sem uso e sem defeito), primeira linha de fabricação.	QBOM / G25	32	UNID	399,00	12.768,00
39	**CÂMARA DE AR 6.50/16** deverá ser original de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produto novo (sem uso e sem defeito), primeira linha de fabricação.	PIRELLI / 16L395	04	UNID	55,00	220,00
40	**CÂMARA DE AR 7.50/16** deverá ser original de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produto novo (sem uso e sem defeito), primeira linha de fabricação.	PIRELLI / 16HE415	06	UNID	79,00	474,00
42	**PROTETOR DE CAMARA DE AR 50 ARO 20** deverá ser original de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produto novo (sem uso e sem defeito), primeira linha de fabricação.	IRBO / IR20	162	UNID	66,00	10.692,00
43	**PROTETOR DE CAMARA DE AR 40 ARO 24** deverá ser original de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produto novo (sem uso e sem defeito), primeira linha de fabricação.	ZANANDREA / ZR24	40	UNID	130,00	5.200,00
44	**PROTETOR DE CAMARA DE AR 17.5/25** deverá ser original de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produto novo (sem uso e sem defeito), primeira linha de fabricação.	IRBO / IR25	16	UNID	225,00	3.600,00
49	**Recapagem pneu 18.4/30**	RUZI / TM-95	12	UNID	1.910,00	22.920,00
52	**Recapagem pneu 1400/24**	RUZI / SGL	30	UNID	1.430,00	42.900,00

FORNECEDOR (razão social): RENOVE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
CNPJ/MF: 08.749.514/0001-56
END: AV. ARAGUAIA, N.º 1843, QUADRA 7, LOTE 3, JOQUEI CLUBE, ANÁPOLIS – GO
REPRESENTANTE: NILCIO ROBERTO BUENO
CONTATOS: (62) 3297-5657/99624-7127
EMAIL: nrnilcio3@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD.	UNID	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
9	**PNEU 7.50/16 RADIAL, BORRACHUDO, COM CÂMARA,** original de fabrica, primeira 1ª linha de montagem, produto novo (sem uso e sem defeito), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT, ter certificado ISO, ter padrão de qualidade similar ou superior a Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	CONTINENTAL	04	UNID	900,00	3.600,00
45	**Recapagem pneu 1000/20**	TIPLER	100	UNID	620,00	62.000,00
46	**Recapagem pneu 275/80 R22.5**	TIPLER	30	UNID	689,00	2.0670,00
47	**Recapagem pneu 17.5/25**	TIPLER	24	UNID	1.645,00	39.480,00
48	**Recapagem pneu 7.5/16**	TIPLER	16	UNID	380,00	6.080,00
50	**Recapagem pneu 12.5/80/18**	TIPLER	12	UNID	775,00	9.300,00
51	**Recapagem pneu 215/75R/17.5**	TIPLER	24	UNID	379,00	9.096,00
53	**Recapagem pneu 900/16**	TIPLER	08	UNID	480,00	3.840,00
54	**Recapagem pneu 14.9/24**	TIPLER	08	UNID	1.195,00	9.560,00
55	**Recapagem pneu 12.4/24**	TIPLER	08	UNID	950,00	7.600,00
56	**Recapagem pneu 19.5/24**	TIPLER	08	UNID	1.695,00	13.560,00

FORNECEDOR (razão social): TOP CAR AUTO CENTER LTDA
CNPJ/MF: 18.360.372/0001-94
END: Q QNF 21, LOTE 40, LOJA 05, TAGUATINGA NORTE, BRASÍLIA – DF
REPRESENTANTE: ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA SOUSA
CONTATOS:(61) 3797-1904/99425-3016

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD.	UNID	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
10	**PNEU 7.50/16 RADIAL, LISO, COM CÂMARA,** original de fabrica, primeira 1ª linha de montagem, produto novo (sem uso e sem defeito), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT, ter certificado ISO, ter padrão de qualidade similar ou superior a Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	GOODYEAR	02	UNID	760,00	1.520,00
17	**PNEU 235/75R15 RADIAL, SEM CÂMARA,** original de fabrica, primeira 1ª linha de montagem, produto novo (sem uso e sem defeito), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT, ter certificado ISO, ter padrão de qualidade similar ou superior a Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	DUNLOP	16	UNID	625,00	10.000,00
20	**PNEU 235/65/17, RADIAL,** original de fabrica, primeira 1ª linha de montagem, produto novo (sem uso e sem defeito), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT, ter certificado ISO, ter padrão de qualidade similar ou superior a Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	DUNLOP	08	UNID	1.122,00	8.976,00
23	**PNEU 185/60/15, RADIAL,** original de fabrica, primeira 1ª linha de montagem, produto novo (sem uso e sem defeito), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT, ter certificado ISO, ter padrão de qualidade similar ou superior a Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	FALKEN	8	UNID	315,00	2.520,00

32	**CAMARA DE AR 17.5/25 BICO LONGO** deverá ser original de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produto novo (sem uso e sem defeito), primeira linha de fabricação.	JFF	16	UNID	465,00	7.440,00
33	**CAMARA DE AR 1000/20** deverá ser original de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produto novo (sem uso e sem defeito), primeira linha de fabricação.	JFF	162	UNID	137,00	22.194,00
34	**CAMARA DE AR 900/16** deverá ser original de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produto novo (sem uso e sem defeito), primeira linha de fabricação.	JFF	08	UNID	124,00	992,00
35	**CAMARA DE AR 12.4/12** deverá ser original de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produto novo (sem uso e sem defeito), primeira linha de fabricação.	JFF	08	UNID	188,00	1.504,00
36	**CAMARA DE AR 18.4/30** deverá ser original de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produto novo (sem uso e sem defeito), primeira linha de fabricação.	JFF	08	UNID	395,00	3.160,00
37	**CÂMARA DE AR 19.5L/20** deverá ser original de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produto novo (sem uso e sem defeito), primeira linha de fabricação.	JFF	08	UNID	349,50	2.796,00
38	**CÂMARA DE AR 12.5/80** deverá ser original de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produto novo (sem uso e sem defeito), primeira linha de fabricação.	JFF	08	UNID	152,00	1.216,00
41	**CÂMARA DE AR 14.9/28** deverá ser original de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produto novo (sem uso e sem defeito), primeira linha de fabricação.	JFF	04	UNID	295,00	1.180,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado até o 30° (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexania- Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 06 de Agosto de 2019.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

PNEUS VIA NOBRE LTDA
Fornecedor Registrado

RENOVE RECAUCHUTAGEM PNEUS LTDA
Fornecedor Registrado

TOP CAR AUTO CENTER LTDA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:3AF79619

